



ÉTICA DO QUATIS PREV

CÓDIGO DE

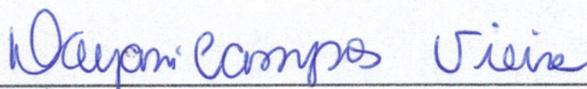
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

Eu, Dayani Campos Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.564.894-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.807.987-96, ocupante da função de membro do Conselho de Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV ,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do QUATIS PREV, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Quatis e demais regras de conduta adotadas pelo QUATIS PREV;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do QUATIS PREV;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do QUATIS PREV não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Quatis, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Quatis,



Assinatura do Membro do Conselho